



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

EDITAL nº. 03/2012 - RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, por seu presidente **Célio Biavati Filho**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão nº. 4897/2012, de 13 de setembro de 2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital Normativo do Concurso Público nº. 01/2012, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 176, em 29 de agosto de 2012.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. O preâmbulo do Edital Normativo, será retificado para adequação do número de vagas e passa a ter a seguinte redação:

*“A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, por seu presidente Célio Biavati Filho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº. 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº. 94, de 15 de maio de 2012, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº. 01/2012, destinado ao preenchimento de **93 (noventa e três)** vagas. O presente concurso reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.”*

1.2. O subitem 1.6. do Edital Normativo, será retificado passando a ter a seguinte redação:

“1.6. O presente concurso tem a finalidade de preencher os cargos atualmente vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso e eventual prorrogação.

1.3. O subitem 1.7. do Edital Normativo, será retificado passando a ter a seguinte redação:

“1.7. Os candidatos aprovados com classificação superior ao número de vagas disponíveis neste edital, formarão cadastro de reserva e terão sua expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso e eventual prorrogação.”

1.4. O quadro do subitem 2.1. do Edital Normativo, será retificado para adequação do número de vagas passando a ter a seguinte redação:

CARGOS	CÓDIGO	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SALÁRIOS* (R\$)		REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
						ADMISSIONAL	APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO		
AGENTE DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSS	101	Apoio aos Sistemas de Saneamento	01	01	-	1.780,26	1.958,29	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente.	23,50
	102	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos - Eletricidade	01	01	-				
	103	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Mecânica	01	01	-				
	105	Manutenção Industrial – Fundação	01	01	-				
	108	Manutenção Industrial –Solda	01	01	-				

CARGOS	CÓDIGO	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SALÁRIOS* (R\$)		REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
						ADMISSIONAL	APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO		
AGENTE DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSS	109	Manutenção Industrial –Tornearia	01	01	-	1.780,26	1.958,29	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente.	23,50
	110	Manutenção Predial	01	01	-				
	111	Operação de Máquinas Pesadas	01	01	-				
AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO – GSN	113	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	01	-	2.486,02	2.734,62	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente, curso de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho completo e registro no Conselho de Classe competente.	35,00
TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – TSS	114	Agrimensura	01	01	-	3.780,14	4.158,15	Ensino de nível médio técnico completo na área de Agrimensura / Geomática e registro no Conselho de Classe competente.	36,50
	116	Eletricidade	01	01	-				
	117	Eletrônica	01	01	-				
	118	Florestal	01	01	-				
	119	Hidrologia	01	01	-				
	120	Mecânica	01	01	-				
	123	Telecomunicações	01	01	-				
TÉCNICO DE SUPORTE AO NEGÓCIO – TSN	124	Contabilidade	01	01	-	3.592,23	3.952,23	Ensino de nível médio técnico completo na área de Contabilidade e registro no Conselho de Classe competente.	36,50
	125	Segurança do Trabalho	01	01	-				
ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ASS	126	Arquitetura	01	01	-	6.300,93	6.931,02	Ensino de nível superior completo (graduação) em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho de Classe competente.	59,00
	127	Biologia	01	01	-				
	128	Engenharia de Agrimensura	01	01	-				
	129	Engenharia Agrônoma	01	01	-				
	130	Engenharia Ambiental	01	01	-				
	134	Engenharia Florestal	01	01	-				
	135	Engenharia Mecânica	01	01	-				
	136	Engenharia Química	01	01	-				
	137	Engenharia de Segurança do Trabalho	01	01	-				
	138	Geografia	01	01	-				
	139	Geologia	01	01	-				
	140	Química	01	01	-				

CARGOS	CÓDIGO	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SALÁRIOS* (R\$)		REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
						ADMISSIONAL	APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO		
ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ASN	142	Arquivologia	01	01	-	5.462,15	6.008,36	Ensino de nível superior completo (graduação) em Arquivologia e registro no Conselho de Classe competente.	59,00
	143	Biblioteconomia	01	01	-			Ensino de nível superior completo (graduação) em Biblioteconomia e registro no Conselho de Classe competente.	
	145	Direito	01	01	-			Ensino de nível superior completo (graduação) em Direito e registro no Conselho de Classe competente.	
	146	Economia	01	01	-			Ensino de nível superior completo (graduação) em Ciências Econômicas e registro no Conselho de Classe competente.	
	147	Medicina do Trabalho	01	01	-			Ensino de nível superior completo (graduação) em Medicina, especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho de Classe competente.	
	148	Pedagogia	01	01	-			Ensino superior completo em Pedagogia e registro no Conselho de Classe competente.	
	149	Serviço Social	01	01	-			Ensino de nível superior completo (graduação) em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente.	

1.5. O subitem 3.1.6. do Edital Normativo será retificado passando a ter a seguinte redação:

“3.1.6. ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, na data da posse, ou ter idade mínima de 18 (anos) para as funções noturnas, perigosas e/ou insalubres;”

1.6. O subitem 9.7. do Edital Normativo será retificado passando a ter a seguinte redação:

“9.7. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos melhores classificados nas provas objetivas, conforme informações a seguir.

1.7. Será excluído do Edital Normativo o subitem 10.4.1.

1.8. O subitem 10.6. será retificado para inclusão do detalhamento dos testes físicos passando a ter a seguinte redação:

“10.6. Para o cargo de Agente de Sistemas de Saneamento – GSS (104 - Manutenção Industrial – Eletricidade, 105 - Manutenção Industrial – Fundição, 106 – Manutenção Industrial - Hidráulica, 107 - Manutenção Industrial – Mecânica, 108 - Manutenção Industrial – Solda e 109 - Manutenção Industrial – Torneraria), a prova prática consistirá em avaliação de habilidades específicas envolvendo conhecimentos e práticas de manuseio e carregamento relativas ao ambiente, ferramental, material, máquinas, equipamentos de trabalho específicos, conforme a área de contribuição.

10.6.1 Para os cargos de Agente de Operação de Sistemas de Saneamento – GSO (100 – Operação de Sistemas de Saneamento) e Agente de Sistemas de Saneamento – GSS (101 – Apoio aos Sistemas de Saneamento), a prova prática consistirá em avaliação de habilidades específicas envolvendo conhecimentos e práticas de manuseio e carregamento relativas ao ambiente, ferramental, material, máquinas, equipamentos de trabalho específico, conforme a área de contribuição e testes de capacidade física, conforme informações a seguir.

10.6.1.1. DO TESTE DE CORRIDA

10.6.1.1.1. O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos. O candidato deverá correr e/ou caminhar sem interrupção durante 12 (doze) minutos, sendo registrada a distância total percorrida. A performance mínima a ser atingida é: distância de 2.000m (dois mil metros), se do sexo masculino, e distância de 1.500m (um mil e quinhentos metros), se do sexo feminino.

10.6.1.2. DO TESTE DE FORÇA LOMBAR

10.6.1.2.1. O teste de força lombar consiste em o candidato ficar em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120º e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente.

10.6.1.2.2 A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverá ser uma pronada e a outra supinada. Quando o candidato atingir esta posição, o avaliador solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

10.6.1.2.3. Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

10.6.1.2.4. Para os candidatos do sexo masculino a exigência mínima é de 70 quilogramas de força, para as candidatas do sexo feminino a exigência mínima é de 39 quilogramas de força.

10.6.1.2.5. Caso o candidato não consiga a performance mínima, ser-lhe-á concedido o direito à segunda tentativa, 5 (cinco) minutos após a primeira tentativa para alcançar a performance mínima.

10.6.1.3. DO TESTE DE EQUILÍBRIO

10.6.1.3.1. Sobre uma trave de 13 (treze) centímetros de largura, colocada horizontalmente a uma altura de 30 (trinta) centímetros serão colocadas duas marcas a uma distância de 2m (dois metros) entre estas.

10.6.1.3.2. O candidato deve se posicionar atrás da marca e após um sinal de partida deve andar entre o espaço delimitado.

10.6.1.3.3. Após ultrapassar a segunda marca, ele deverá girar e voltar, ultrapassando a primeira marca.

10.6.1.3.4. O candidato, sem correr, deverá realizar o percurso de ida e volta na trave mantendo o equilíbrio, ou seja, sem cair de cima da trave.

10.6.1.3.5. O deslocamento deverá ser feito em pé, no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos, sempre caminhando com um pé a frente do outro.

10.6.1.3.6. Será concedida uma segunda tentativa caso necessário.

10.6.1.3.7. A performance mínima exigida é de 1 (um) percurso de ida e volta executado na forma e tempo estipulado.

1.9. O subitem 16.2. do Edital Normativo será retificado para correção passando a ter a seguinte redação:

“16.2. A contratação do candidato aprovado, ocupante de empregos, funções, cargos, ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público federal, estadual e municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal.”

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas.

Brasília, 20 de setembro de 2012.

Célio Biavati Filho
Presidente da CAESB